



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.612, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Retifica o Decreto nº. 2.389, de 04 de dezembro de 2012, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel urbano situado em área urbana do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência de erro material ocorrido no Decreto nº. 2.389, de 04 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a metragem da área desapropriada, compreendida na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, do seguinte modo:

“Onde se lê:

***Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel situado no perímetro urbano deste Município e integrante do memorial descritivo, envolvendo parte do terreno urbano representado pela poligonal de vértices P1 ao P2 e V2, com área de 110,39m², compreendida na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo.*

Leia-se:

***Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel situado no perímetro urbano deste Município e integrante do memorial descritivo, envolvendo parte do terreno urbano representado pela poligonal de vértices P1 ao P2 e V2, com área de 110,88m², compreendida na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo.”*

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº. 2.389 de 04 de dezembro de 2012, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal